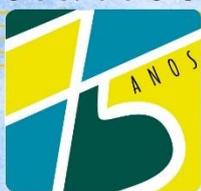


SINTIUS



1942 - 2017

SINOPSE SINTIUS

Informativo Diário do Sindicato dos Urbanitários

10/03/2017

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Saque das contas do FGTS começa hoje

Nesta sexta-feira (10), trabalhadores têm a possibilidade de sacar o dinheiro das contas inativas do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), uma das medidas do governo Michel Temer para tentar reaquecer a debilitada economia brasileira.

São contas inativas aquelas de empregos anteriores a 31 de dezembro de 2015, das quais o trabalhador pediu demissão ou foi mandado embora por justa causa.

A partir desta sexta-feira, 4,8 milhões de trabalhadores nascidos em janeiro e fevereiro poderão retirar o dinheiro que até então tinha uso restrito, como a compra da casa própria ou aposentadoria. O programa continua até o fim de julho, quando se estima que os saques somarão mais de R\$ 40 bilhões, envolvendo 30 milhões de pessoas.

Veja a tabela ao lado para saber quando o dinheiro do FGTS será liberado.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 10/03/2017

Tabela: Jornal Folha de S. Paulo – 10/03/2017

Primeiro
dia do saque

Poderão sacar
os nascidos em

10 DE MARÇO

Janeiro
Fevereiro

10 DE ABRIL

Março
Abril
Maio

12 DE MAIO

Junho
Julho
Agosto

16 DE JUNHO

Setembro
Outubro
Novembro

14 DE JULHO

Dezembro

31 DE JULHO

**Prazo final para
o saque das
contas inativas**

Mas como saber quanto eu tenho na conta?

É possível fazer a consulta pelos seguintes canais de atendimento:

SITES:

<https://www.contasinasivas.caixa.gov.br/pages/inter/home.html>

<https://servicossociais.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&produto=FGTS>

APLICATIVO FGTS para smartphones

TELEFONE

0800 726 2017 (ligação gratuita)

TENHA EM MÃOS

Número do CPF e número do PIS

PROBLEMAS

* Não consigo acessar os canais

* A Caixa diz que não tenho dinheiro, mas nunca saquei o FGTS

Para resolver divergências cadastrais ou tirar dúvidas dos valores que não batem, vá a uma agência com documentos e a carteira de trabalho.

Fonte: Jornal Folha de S. Paulo – 10/03/2017

Saiba como fica o saque de contas de trabalhadores que já morreram

Filhos, cônjuges e dependentes de trabalhadores que já morreram também poderão sacar os recursos em contas inativas do FGTS. As regras para essas pessoas não mudaram. Para ter acesso aos valores, no entanto, é necessária a apresentação da carteira de trabalho do titular da conta, além da identidade do sacador. De acordo com as regras do FGTS, caso a família não tenha um inventário deixado pelo ente falecido indicando a divisão de bens, é preciso ir até o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e solicitar a emissão de uma declaração de dependência econômica e da inexistência de dependentes preferenciais.

Também é necessário apresentar a identidade e o CPF dos filhos do trabalhador que forem menores de idade. Nesse caso, os recursos serão partilhados e depositados na caderneta de poupança desses dependentes, que só poderão acessá-la após completarem 18 anos.

A primeira coisa que você deve fazer é descobrir se realmente tem algum valor a receber. Só terão direito ao saque os trabalhadores com contratos de trabalho finalizados até 31 de dezembro de 2015 que não tenham sacado o benefício.

Fonte: Jornal Diário do Litoral – 10/03/2017

Emenda à reforma da Previdência impede aposentado de continuar no emprego

O relator da reforma da Previdência, deputado Arthur Oliveira Maia (PPS-BA), afirmou que o parecer que apresentará à comissão no fim do mês impedirá que trabalhadores se aposentem e continuem no emprego. "Já tem a emenda pronta, simplesmente dizendo o seguinte: a aposentadoria encerra o vínculo empregatício", afirmou. Essa possibilidade de manter o emprego após a aposentadoria representa gastos adicionais de R\$ 2 bilhões por ano para o governo federal devido às empresas estatais. Só nos Correios, segundo ele, há 12 mil funcionários nessa situação. "A aposentadoria tem que extinguir a relação de trabalho", defendeu o relator.

Uma lei de 1997 chegou a prever que, na aposentadoria espontânea de empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista, seria permitida a readmissão. O STF (Supremo Tribunal Federal), no entanto, considerou essa previsão inconstitucional. O relator declarou, em evento no TCU (Tribunal de Contas da União), que "a reforma não vai passar como está" e voltou a defender a necessidade de alterações principalmente nas regras de transição. "As regras de transição terão que ser alteradas. Está muito mal formulada essa parte da PEC", disse.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 10/03/2017

Meirelles diz que salários de homens e mulheres serão iguais em 20 anos

Contrariando estimativas internacionais e dados do IBGE, o ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, afirmou que a desigualdade histórica entre homens e mulheres no mercado de trabalho vai acabar no Brasil no prazo de 20 anos. De acordo com estudo do Fórum Econômico Mundial publicado em novembro, porém, a igualdade salarial entre os gêneros no mundo será alcançada apenas em 2186 –daqui 169 anos. No ranking elaborado pela instituição, o Brasil figura na 79ª posição de uma lista de 144 países.

O suposto alcance dessa igualdade no mercado de trabalho é uma das justificativas do governo para igualar a idade mínima de aposentadoria de homens e mulheres, proposta na reforma da Previdência que tramita no Congresso. Hoje, mulheres podem se aposentar cinco anos mais cedo do que os homens tanto no caso da aposentadoria por idade quanto no da por tempo de contribuição. Segundo Meirelles, a diferença salarial entre homens e mulheres jovens (de até 25 anos de idade) é praticamente inexistente. Segundo cálculos do governo, nessa faixa etária elas recebem o equivalente a 99% do que é pago aos homens, em média. Dados do IBGE, porém, mostram o contrário. Em 2015, mulheres em cargos de chefia ou direção recebiam 68% do que era pago aos homens na mesma posição –percentual inferior ao registrado há dez anos, quando a remuneração das mulheres no alto escalão equivalia a 71% do que era pago aos homens.

Leia mais: Jornal Folha de S. Paulo – 10/03/2017